



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 023/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e adequação das Leis Complementares Ns. 3.727/2012 e 3.979/2013, que tratam do uso e ocupação do solo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho:

I – 01 Representante da Procuradoria Geral do Município – Dr. Edivaldo Lima de Melo;

II – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo – Deivison Arruda Ferreira e João Clímaco Viana Filho;

III – 01 Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – Vicente Gomes Lacerda;

IV – 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Claudia do Bom Despacho Ferraz;

V – 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – Cintia da Silva Serrano.



Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Governo e deverá concluir e apresentar os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Municipal indicado.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

b) SUPLENTE: Tacilia Soares da Costa, CPF: 178.060.971-04;

c) (...)

d) SUPLENTE: Melorindo Francisco dos Santos, CPF: 138.921.851-15;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 30 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Homologa decisão do Conselho Municipal de Educação - CME.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o que prevê os artigos 205, 206 e 211 § 2º da Constituição Federal; os artigos 3º e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); os artigos 34 e § 5º do artigo 87 da Lei de Diretrizes Bases (Lei n.º 9.394/1996); o art. 2º do Programa Nacional "Mais Educação" (Decreto n.º 7.083/2010); o art. 195 Lei Orgânica do Município de Várzea Grande - MT; artigo 2º, IV, Metas: 08 e Estratégias 8.1., 8.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, Meta 26 e Estratégia 26.7 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal n.º 4.102/2015);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, em sessão deliberativa, aprovou a implementação da Escola em Tempo Ampliado (Parecer n.º 18/2016);

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a decisão do Conselho Municipal de Educação - CME, instituindo no Município de Várzea Grande - MT, a Escola em Tempo Ampliado - ETA.

Art. 2º - A Escola em Tempo Ampliado - ETA deverá ser implementada gradativamente no âmbito municipal, devendo ser instituída de acordo com as metas e estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de acordo com a capacidade técnica e financeira do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 32 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Revoga o Decreto Municipal n.º 72 de 30 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal n.º 72 de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2016.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 023/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e adequação das Leis Complementares Ns. 3.727/2012 e 3.979/2013, que tratam do uso e ocupação do solo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho:

I - 01 Representante da Procuradoria Geral do Município - Dr. Edivaldo Lima de Melo;

II - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo - Deivison Arruda Ferreira e João Clímaco Viana Filho;

III - 01 Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - Vicente Gomes Lacerda;

IV - 01 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - Cláudia do Bom Despacho Ferraz;

V - 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - Cintia da Silva Serrano;

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Governo e deverá concluir e apresentar os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Municipal indicado.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal